



EDITAL Nº 039/2018

**PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**

O Reitor por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino, Mestrado Acadêmico, em Associação Ampla com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso – IFMT, Área de Concentração em Ensino, Currículo e Saberes Docentes na obediência aos dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

I. Das Informações Gerais:

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Ensino, na Universidade de Cuiabá – UNIC - é realizado por comissão de professores designada pelo Colegiado do programa.
2. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: prova dissertativa-argumentativa de caráter eliminatório (relacionada a bibliografia sugerida no Anexo I); análise do pré-projeto na linha de pesquisa pretendida do Programa, análise do *Curriculum Lattes* e avaliação oral.
3. O número total de vagas ofertadas é 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) vagas para os candidatos que se inscreverem pela Universidade de Cuiabá - UNIC e 10 (dez) vagas para os candidatos que se inscreverem pelo Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.
4. A prova dissertativa-argumentativa de caráter eliminatório será realizada no dia **13/11/2017, às 13h** (horário de Mato Grosso) e a avaliação oral será realizada nos dias **04, 05 e 06/12/2017**, na UNIC, Campus Beira Rio, Av. Manoel José de Arruda, nº 3100, Jardim Europa, Cuiabá, MT.
5. A divulgação do resultado da seleção será realizada mediante Edital a ser publicado no site do programa <http://www.pgskroton.com.br/unic/programa.php?programa=20> no dia **14/12/2017** a partir das **17h**.
6. A Matrícula para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada entre os dias **05 a 09/02/2018** das **13h às 17h**.
7. Início do período letivo: março de 2018.

II. Das Inscrições:

1. Inscrição: de **23/10/2017** a **27/10/2017**.
2. Para participação do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico referente a este Edital, deverá ser recolhida taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição:
 - 3.1 **Requerimento de Inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II).**
 - 3.2 **Cópia do documento de identidade de validade nacional com foto (RG ou CNH).**
 - 3.3 **Cópia do Diploma de Graduação**, devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido e entidade credenciada pelo MEC. Na falta do diploma, será aceita cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de graduação.
 - 3.4 **Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição** (somente será aceito como comprovante de pagamento o depósito bancário identificado no Banco Santander, Agência 2175 e Conta Corrente 13001996-6).
 - 3.5 **Pré-Projeto de Pesquisa, dentro da Linha de Pesquisa pretendida do programa (Anexo III)**
 - 3.6 **Curriculum Lattes** (documentado)
4. Local de entrega da documentação: UNIC, Campus Beira Rio, Av. Manoel José de Arruda, nº 3100, Jardim Europa, Cuiabá, MT, na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, de **23/10/2017** a **27/10/2017** das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações pelo telefone (65) 3363-1271 ou (65) 3363-1255.

A documentação poderá ser enviada pelo correio, via SEDEX com data de postagem até **27/10/2017**, para o seguinte endereço:



UNIVERSIDADE DE CUIABÁ- UNIC
Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação
Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100 – Jardim Europa
Cuiabá/MT – CEP: 78065-900

5. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento a qualquer item presente neste edital. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago de inscrição.
6. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.
7. No dia **03/11/2017**, a partir das **17h**, será divulgada lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/unic/programa.php?programa=20>.
8. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem.

III. Das Condições para a Realização das Provas:

1. O candidato deverá apresentar-se nos dias e horários marcados para a realização das provas, munido do original da Cédula de Identidade (RG ou CNH). Solicita-se ao candidato que compareça ao local de provas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.
2. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
3. Será obrigatório o uso de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta).

IV. Da Avaliação e Seleção:

1. O Processo Seletivo será composto de:
 - 1.1 **Prova dissertativa-argumentativa de caráter eliminatório** (relacionada à bibliografia sugerida no Anexo I), que irá avaliar os conhecimentos do candidato;
 - 1.2 **Análise do Pré-Projeto na Linha de Pesquisa pretendida** (analisado de acordo com os critérios descritos no Anexo III e IV); e
 - 1.3 **Avaliação oral.**
 - 1.4 **Análise do Curriculum Lattes.**
2. A classificação dos candidatos efetuar-se-á pela nota mínima de 7,0(sete) em cada modalidade.
3. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova dissertativa de caráter eliminatório.
4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na análise curricular.

V. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital homologado pela Reitoria e Pró-Reitoria Acadêmica e publicado no site do programa <http://www.pgsskroton.com.br/unic/programa.php?programa=20> no dia **14/12/2017**, a partir das **17h**.
2. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a UNIC se reserva ao direito de não ministrar o curso. Neste caso, serão devolvidos ao candidato o valor pago referente a Taxa de Inscrição e os respectivos documentos.

VI. Do Recurso:

1. O recurso deverá concernir exclusivamente do descumprimento das normas do presente Edital, devendo o mesmo ser realizado de forma instruída e justificada e indicará com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. Este deverá ser protocolado na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, no Campos Beira Rio, situada na Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100, Jardim Europa, Cuiabá/MT, CEP: 78065-900, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.
2. O prazo de recurso será de até **24 (vinte e quatro)** horas, sendo as mesmas contadas em dias úteis, após a divulgação do resultado final.
3. Os recursos terão parecer de uma comissão designada pelo Colegiado do Mestrado em Ensino.

VII. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar os seguintes documentos, no período compreendido entre **05 a 09/02/2018**:
 - 1.1. Formulário de Matrícula devidamente preenchido.



- 1.2. 1(uma) foto 3x4 (atual).
- 1.3. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (autenticada).
- 1.4. Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação (autenticada).
- 1.5. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 1.6. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física.
- 1.7. Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. A matrícula e entrega dos documentos deverá ser realizada na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação, no Campus Beira Rio, da UNIC, Avenida Manoel José de Arruda, nº 3100 – Jardim Europa Cuiabá/MT, no horário das 13h às 17h.
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.

VIII. Das Disposições Finais:

1. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da Universidade de Cuiabá.
2. O prazo para a retirada de documentos dos candidatos não aprovados será de até 30(trinta) dias após o processo de seleção. Os documentos não retirados neste prazo serão encaminhados para o setor de reciclagem.
3. Os casos omissos são resolvidos junto à Reitoria.

Cuiabá, 04 de outubro de 2017.

Prof. José Claudio Percin
Pró-Reitor Acadêmico

Prof. Fernando Ciriaco Dias Neto
Reitor

Publique-se.



ANEXO I
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ARROYO, M.G. Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo. Brasília: MEC, 2008.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

HALL S. A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

KLEIMAN, A.; MATENCIO, M.L.M. (Org.). Letramento e formação do professor: práticas discursivas, representações e construção do saber. Campinas: Mercado das Letras, 2005.

KUHN, T.A. Estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 2000.

MOREIRA, M.A. Aprendizagem significativa crítica. Disponível em: <<http://www.if.ufrgs.br/~moreira/>>.

NÓVOA, A. Formação de professores e trabalho pedagógico. Lisboa: Educa, 2002.

PERRENOUD, P. A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

SANTOS, B. A universidade no século XXI: para uma universidade nova. Coimbra: Almedina, 2008

TARDIF, M. Saberes docentes e formação profissional. São Paulo: Vozes, 2014.



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO/2018
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENSINO - UNIC**

SELEÇÃO: () MESTRADO

Eu,.....
(nome completo)

....., residente à (nacionalidade) (estado
civil)

..... N.º

complemento, bairro..... CEP, na cidade de

..... UF....., telefone residencial (), telefone celular ()

..... E-mail, portador de RG nº Órgão

expedidor UF..... e CPF nº

Ciente e de acordo com o conteúdo **EDITAL Nº 039/2018**, que divulga as normas orientadoras do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino, nível Mestrado, da Universidade de Cuiabá, requiro inscrição para o processo seletivo.

Informo, ainda, que () SOU () NÃO SOU pessoa com deficiência.

Assinatura do/a Requerente

..... dede
(Local e data)



ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

Redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, no máximo 05 páginas contendo os seguintes itens:

- 1) Identificação;**
- 2) Apresentação do projeto;**
- 3) Introdução/justificativa;**
- 4) Objetivos;**
- 5) Revisão de Literatura;**
- 6) Metodologia;**
- 7) Resultados esperados;**
- 8) Cronograma;**
- 9) Referências Bibliográficas.**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA:

Crítérios de análise e julgamento	Descrição do Item	Pontuação
1. Apresentação do Projeto	Observa a adequação às linhas de concentrações de pesquisa dos Professores orientadores do PPGEn, seguindo o Modelo de Projeto conforme Anexo 1.	0-1
2. Introdução/Justificativa	Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade? A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva?	0-1
3. Objetivos do Projeto	O objetivo geral está formulado de forma clara? É coerente com a questão da pesquisa e com o título do projeto? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0-2
4. Revisão de Literatura	Utiliza citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta do projeto?	0-1
5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de pesquisa/estudo)? Detalha o processo de levantamento e/ou coleta dos dados? Descreve as técnicas que serão utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta dos dados? Descreve como será o processo de análise dos dados?	0-2
6. Resultados esperados	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos na pesquisa e/ou para a sociedade?	0-1
7. Análise final e geral do Projeto. Clareza na redação do projeto para o entendimento.	<p>Ao final da leitura do projeto, o avaliador será orientado a fechar o arquivo do projeto e mentalmente tentar responder as seguintes perguntas: 1) O que ele vai fazer? 2) Porque ele vai fazer? 3) Como ele vai fazer? 4) Quando e onde ele vai fazer? 5) Para que ele vai fazer? 6) Quem vai ser o beneficiado com o resultado que ele obtiver?</p> <p>* A nota deste item será dada pela facilidade/dificuldade do avaliador em responder estas perguntas.</p>	0-1
8. Referências	As anotações das referências e as citações bibliográficas estão de acordo com as normas da ABNT?	0-1